



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI-RJ

## RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 210, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

**APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2019 A 2022, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ – CBH BG.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CBH-BG nº 09, de 30 de agosto de 2012, que aprova o Plano de Investimento e aplicação de recursos financeiros constantes na subconta do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG referente ao período arrecadado de 2007 a 2011;
- a Resolução CBH-BG nº 65, de 30 de novembro de 2018, que aprova o ajuste do Plano de Aplicação Plurianual – PAP 2019/2022 do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG;
- a Resolução CERHI-RJ nº 101, de 12 de dezembro de 2012, que aprova o Plano de Investimentos com recursos do FUNDRHI na subconta da Região Hidrográfica Baía de Guanabara;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH BG, para os anos de 2019 a 2022, no valor de R\$ 72.970.593,24 (setenta e dois milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), conforme nova previsão de arrecadação dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:

- I- R\$ 3.104.343,21 (três milhões, cento e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos) para: **Melhoria da Quantidade de Água;**
- II- R\$ 34.792.905,77 (trinta e quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos) para: **Melhoria da Qualidade de Água;**
- III- R\$ 1.379.708,09 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e oito reais e nove centavos) para: **Melhoria das Condições Ambientais;**
- IV- R\$ 13.797.080,94 (treze milhões setecentos e noventa e sete mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos) para: **Revisão e Implementação do PDRH-BG;**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA  
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHI-RJ

- V- R\$ 13.797.080,94 (treze milhões setecentos e noventa e sete mil, oitenta reais e noventa e quatro centavos) para: **Demandas Complementares;**
- VI- R\$ 6.099.474,28 (seis milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para: **Custeio Delegatária.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2018

**Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

**\*Publicado no Diário Oficial de 18/12/2018, pág. 62.**